

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2010

ACTA Nº 06/2010

Aos dezassete dias do mês de Março do ano dois mil e dez, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

Não esteve presente na reunião o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Ramilo Pires, em virtude de se encontrar em Santo António das Areias na gravação de um programa de culinária, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de doze de Março do ano em curso. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-06/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 50 de 16-03-2010, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	485.741,01€
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	298,04€
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	4.276,63€
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	24.372,25€
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00€
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,77€
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	16.237,45€
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	21.065,43€
Conta nº4532202246605	Banco Comercial Português	14.893,40€

2010.03.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	33.427,96€
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	14.562,77€
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	502.174,16€
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	444.714,33€
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	100.000,00€
Em cofre	Tesouraria	831,86€
Fundo de Maneio		500,00€
TOTAL:		1.663.096,06€
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.660.220,38€
Saldo de:	Operações de Tesouraria	2.875,68€
Documentos		0,00€
TOTAL:		1.663.096,06€

OBRAS -----

FARMÁCIA ROQUE PINTO – LICENÇA PARA PUBLICIDADE -----

Foi presente um requerimento da Farmácia Roque Pinto, para o licenciamento de um reclamo luminoso, para a Farmácia, em Santo António das Areias. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o licenciamento solicitado. No entanto, no processo figura um poste com um reclamo que não consta na memória descritiva nem no requerimento, pelo que o requerente deverá proceder ao seu licenciamento. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

NORMAS DE CANDIDATURAS E FUNCIONAMENTO DO NINHO DE EMPRESAS DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Foi presente o documento referido, que após ter estado presente na reunião de dia 6 de Janeiro, na qual foram propostas algumas alterações a estas normas, se submete agora para apreciação da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à alteração de alguns pontos das normas, devendo as mesmas serem submetidas à aprovação na próxima reunião de Câmara, com as alterações propostas. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 17/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

2ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

2010.03.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 18/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----

UNICEF -----

Foi presente um ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para as crianças do Haiti. ---
*Neste pedido, o Sr. Vereador Dr. José Manuel, propôs a atribuição de um subsídio no valor de 100,00 €. -----
A secção de contabilidade prestou a seguinte informação: “Informo que o saldo da rubrica 02040701 é de 5.358,55 €, em 11/03/2010.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 111 € (cento e onze euros), que corresponde a 1 kit de água para 10 famílias. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 19/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

ASSUNTO: NOVA PORTARIA QUE DEFINE AS TAXAS DEVIDAS PELOS ACTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE (ICNB), I. P. (Portaria n.º 138-A/2010, de 04 de Março) -----

Depois da suspensão da Portaria n.º 1245/2009 foi publicada recentemente a Portaria n.º 138-A/2010 que dá continuidade ao pagamento de taxas em Áreas Protegidas insistindo-se assim, salvo pequenas excepções, em retirar dinheiro à débil actividade socioeconómica existente nestas áreas sempre que nas mesmas se leva a efeito actos ou actividades. -----

Quando foram criadas as Áreas Protegidas, estas foram apresentadas como uma mais-valia para os territórios abrangidos. Esperavam-se delas Planos de Gestão que promovessem um desenvolvimento integrado e sustentável que tivesse como base a protecção da natureza e que a partir daí se adoptassem soluções para elevar o bem-estar da população residente. Deste modo, as equipas de trabalho que integram as Áreas Protegidas, para além de integrarem arquitectos, biólogos, engenheiros, administrativos e vigilantes da natureza, deveriam incluir agentes de desenvolvimento para interagir e sensibilizar a população para o novo modelo de desenvolvimento no território. -----

Em vez disso, o modelo de gestão das áreas protegidas é imposto por cima, paternalista e enferma de um autismo social. Desta forma, com raras aberturas à cooperação, proíbe, condiciona, impõe. Actualmente é imposta a presente Portaria, amanhã veremos o que está para vir. -----

2010.03.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

No caso do Concelho de Marvão, que está totalmente integrado numa Área Protegida (Parque Natural da Serra de São Mamede (PNSSM)), mais de 50% do seu território é abrangido pela Reserva Ecológica Nacional (REN) e ainda uma parte considerável a sul do Concelho pela Reserva Agrícola Nacional (RAN). Assim, uma parte substancial das **intervenções estão sujeitas à emissão dos pareceres do Parque Natural, da Comissão da REN e da Comissão da RAN, todos pagos, independentemente de a decisão ser ou não favorável.** Ultimamente, na sua maioria, têm sido inviabilizados e sem solução alternativa. Poderei salientar a recente inviabilização da ampliação de uma habitação (um aumento de área de cerca de 50 m²) e a construção de um pequeno parque de campismo, decisões que vão contribuindo para a desertificação do território. -----

Apesar dos ditos problemas de sustentabilidade económica de que se queixa o ICNB e das condicionantes que impõe o Parque Natural, este não se inibiu ao realizar uma obra sobredimensionada, cara e acima das suas possibilidades, produtor com certeza de significativas emissões de carbono e com uma área de construção que ultrapassa largamente o que é permitido pelo seu Plano de Ordenamento. -----

Pelos motivos acima referidos solicito à Câmara Municipal a aprovação de uma Moção de Protesto contra a Portaria n.º 138-A/2010, de 04 de Março e o actual modelo de gestão desenvolvido pelo ICNB em Áreas Protegidas.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a moção apresentada pelo Sr. Presidente. Foi também deliberado dar conhecimento desta moção às seguintes entidades: Governo Civil do Distrito de Portalegre, Senhores Deputados eleitos pelo círculo de Portalegre, Sua Excelência a Senhora Ministra do Ambiente, Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro, Sua Excelência o Senhor Presidente da República e órgãos de comunicação social. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

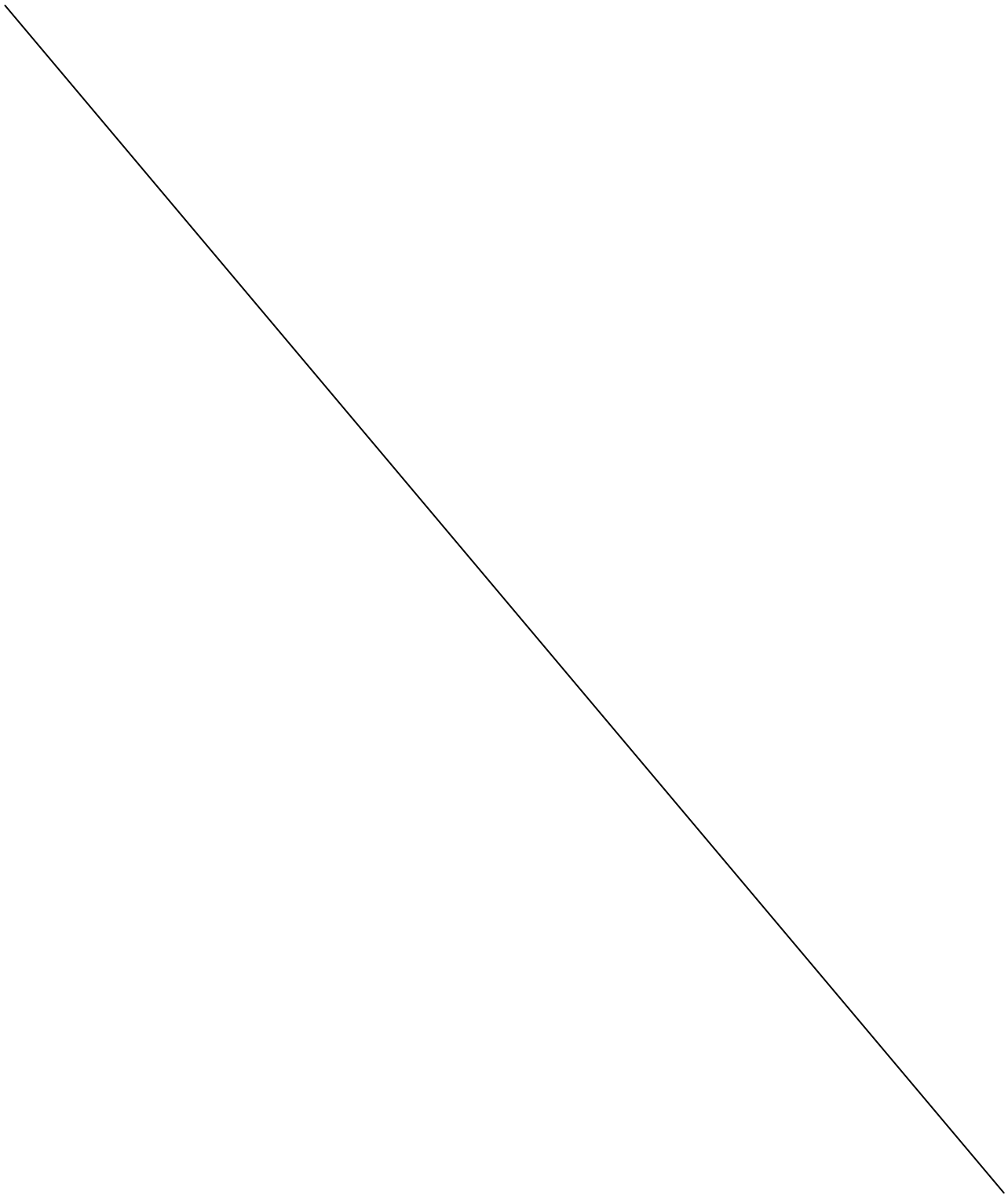
**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16 horas.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2010.03.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO



.....